



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98

37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 09/2022 (Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Prorrogação)

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.459/0001-98, com sede na Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, nº 67, na mesma cidade de Pouso Alto-MG, aqui designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador José Passos Teixeira, brasileiro, casado, eletricitista, filho de José Teixeira Sobrinho e Maria de Jesus da Cruz, portador do RG nº MG-3.975.486 e inscrito no CPF sob o nº 556.384.066-20, residente e domiciliado no bairro Sengó, s/n, zona rural, BR-354, km 723, Pouso Alto – MG, CEP: 37.468-000, endereço eletrônico: presidencia@pousoalto.mg.leg.br, e a empresa Eliane Motta de Oliveira Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 35.415.950/0001-61, sediada na Rua Sebastião Guimarães, nº 670, Centro, em São Sebastião, do Rio Verde/MG, CEP: 37.467-000, telefone: (35) 3364-1419 e e-mail lis.motta@yahoo.com.br, ora denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de prestação de serviços de fornecimento de produtos alimentícios, firmado entre as mesmas partes em 06 de dezembro de 2022, nos termos do Processo Administrativo nº 033/2012 – Tomada de Preços nº 01/2022:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo adicional de 11 (onze) meses, conforme autorizado pelo item 3.1 do contrato e pelo art. 57, II, da Lei 8.666/93, vigorando, portanto, a partir de 01 de janeiro de 2023 até o dia 06 de dezembro de 2023.

2. Pelo fornecimento de produtos, objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará à contratada a importância de R\$ 7.415,67 (sete mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos), referentes aos valores dos produtos solicitados pela contratante, até o limite do valor definido pela proposta vencedora no processo licitatório, ao longo da vigência deste termo aditivo, nos termos do item 4.2 do contrato.

3. Os valores referentes a este termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2023:

01 – Câmara Municipal


01.00.01.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara

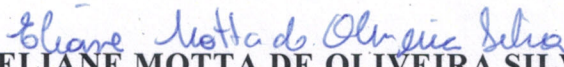
3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato.

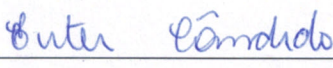
E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alto-MG, 31 de dezembro de 2022.

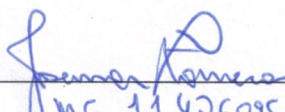

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
Ver. JOSÉ PASSOS TEIXEIRA
Presidente


ELIANE MOTTA DE OLIVEIRA SILVA
LI DOÇURAS
Contratada

Testemunhas:


MG 12 600 219




MG-11.426.095 SSP/MG